



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.102 DE 19 DE JANEIRO DE 1.999.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e tres mil reais), e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 303.000,00 (trezentos e tres mil reais), referente a seguinte Dotação Orçamentária:

- 02 - Executivo
- 02-14- Saneamento
- 13.76.448.236 - Coordenação e manutenção do saneamento
- 3111 - Pessoal civil - R\$ 50.000,00
- 3120 - Material de Consumo - R\$ 15.000,00
- 3132 - outros Serviços e Encargos - R\$ 120.000,00
- 13.76.447.163 - Construção e melhorias na rede de Distribuição de Água.
- 4110 - Obras e Instalações - R\$ 40.000,00
- 13.76.447.164 - Construção de Poços profundo e caixas D"Água.
- 4110 - Obras e Instalações - R\$ 30.000,00
- 13.76.448.165 - Construção de Galerias de Águas Pluviais
- 4110 - Obras e Instalações - R\$ 15.000,00
- 13.76.448.166 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00
- 13.76.449.167 - Construção e Melhorias na rede de esgoto
- 4110 - Obras e Instalações - R\$ 30.000,00
- 13.76.449.168 - Construção de Lagoa de tratamento de Esgoto
- 4110 - Obras e Instalações - R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 2º: - O valor do presente Crédito será coberto com a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02-09 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.229 - Coordenação e manutenção do fundo M. de Saúde.

3111 - Pessoal Civil - R\$ 203.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 1.999

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio nesta secretaria, e, em seguida afixado no local de costume.

LUIZ CARLOS EISENZOFF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças